

EDITAL nº 01/2023

Considerando a Chamada Pública nº 02/2022 da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA), torna-se público o presente Edital para seleção de bolsistas para atuação no Projeto de Extensão - **COMBATE A PROBREZA MENSTRUAL CARCERÁRIA**, aprovado no âmbito do **PROGRAMA EMPODERAMENTO E LIDERANÇA DAS MULHERES PARANAENSES**, nos termos a seguir estabelecidos:

1 OBJETIVOS

1.1 DO PROGRAMA

- I. Conceder apoio financeiro para implantação e desenvolvimento de ações voltadas à formação de lideranças e empoderamento de mulheres por meio de capacitação, curso de formação e divulgação de práticas inovadoras relacionadas ao tema em foco;
- II. Incentivar a construção de redes extensionistas de modo indissociável com a pesquisa, que fomentem ações de ampliação da capacidade de liderança de mulheres do campo e da cidade nas esferas: social, saúde, educação, política, econômica e cultural;
- III. Promover a aproximação de acadêmicos da graduação e da pós-graduação em atividades extensionistas, de modo indissociável com a pesquisa, voltadas para o fomento da liderança e empoderamento de mulheres, em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.

1.2 DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto “**COMBATE A PROBREZA MENSTRUAL CARCERÁRIA**” visa desenvolver ações articuladas para: auxiliar na implantação junto à Unidade Prisional Feminina de Ponta Grossa, de uma unidade de confecção de fraldas e absorventes descartáveis para atender a demanda local e proporcionar capacitação e fonte de renda para mulheres encarceradas.

2. DAS BOLSAS, MODALIDADES E CRITÉRIOS

2.1 Modalidade: 02 (duas) bolsas para Iniciação Extensionista, para estudante de graduação.

- a. **Habilitação:** Para realizar a inscrição o(a) acadêmico(a) deverá estar cursando a partir do 2º ano de um dos seguintes cursos da UEPG: Direito, Administração ou Serviço Social; deverá anexar comprovante de matrícula atualizado, e histórico escolar, juntamente com uma cópia do documento de identificação.
- b. **Remuneração:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais,
- c. **Período de contratação:** abril de 2023 a março de 2024
- d. **Carga Horária Semanal:** 20 horas
- e. **Atividades do(a) bolsista:** Acompanhamento das atividades realizadas pela coordenação e pelo Apoio Técnico; realização de estudos teóricos e práticos, assim como na produção, apresentação de relatórios relacionados aos resultados do projeto; auxiliar na prestação de assistência jurídica a ser realizada pela coordenação, quando dos pedidos de remição de pena decorrente da atividades executadas pelas apenadas; auxiliar na promoção do atendimento à população carcerária feminina de Ponta Grossa; atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos; praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento que envolvem o Sistema Prisional; colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o cumprimento dos objetivos do Projeto.

2.2 Modalidade: 01 (uma) bolsa para Apoio Técnico para profissional graduado(a);

- f. **Habilitação:** Para realizar a inscrição o(a) profissional deverá ser formado(a) em Bacharelado em Direito, com especialização lato sensu também na área do Direito. Deverá anexar Diploma de Graduação, e Certificado ou Declaração de Conclusão da Pós-graduação, assim como cópia do Currículo Lattes e do documento de identificação.
- g. **Remuneração:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
- h. **Período de contratação:** abril de 2023 a maio de 2024
- i. **Carga Horária Semanal:** 20 horas
- j. **Atividades do(a) bolsista:** e cujos dados serão computados como hora de trabalho, utilizadas para remição de pena, cujos pedidos serão protocolados pelo coordenador do projeto. Acompanhamento das atividades realizadas pela coordenação; atendimento direto aos usuários do projeto; realização de atividades de capacitação das mulheres encarceradas para a confecção de absorventes e fraudas descartáveis; elaboração de relatórios qualitativos e quantitativos, visando a avaliação do projeto; auxiliar na

prestação de assistência jurídica voltada à pedidos de remição de pena; auxiliar na promoção do atendimento à população carcerária feminina de Ponta Grossa, com acolhimento, escuta qualificada e orientações jurídicas; elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos e organizar eventos; praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento que envolvem o Sistema Prisional; realizar atividades de prevenção e enfrentamento à pobreza menstrual carcerária; e colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa e em todos os atos que se fizerem necessários para o cumprimento dos objetivos do Projeto.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 Período de Inscrições: de 01/03 a 10/03/23. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto “**Seleção Edital Programa Mulheres Paranaenses 2022**”, indicando a modalidade Estudante ou Profissional, para o endereço eletrônico rgjunior@uepg.br, no período de 01/03/2023 até às 23h59min do dia 10/03/2023.

3.2 – Confirmação da Inscrição - Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail até as 12h do dia 31/03/2023, por parte da Comissão de Seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, no mesmo dia, pelo telefone (42) 99102-1656 (WhatsApp) no horário das 13h até às 18hrs para a confirmação da inscrição.

3.3 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 Etapas do Processo Seletivo:

3.4.1 - Para Estudantes de Graduação dos cursos de Direito, Administração ou Serviço Social da UEPG:

1ª Etapa - INSCRIÇÃO A PARTIR DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO (Direito, Administração ou Serviço Social) DA UEPG:

- enviar e-mail com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, Curso e Período em qual está matriculado, informações de contato: Telefone, e-mail e contato via WhatsApp.

- **ANEXAR:** a) Cópia dos documentos que contenham RG e CPF; b) Cópia de Comprovante de matrícula; c) Histórico escolar da graduação; d) *Currículo Lattes*

atualizado.

- Carta de intenção sobre motivação e habilidades relacionadas ao tema do projeto e de contribuição ao mesmo (máximo de 1 lauda).

2ª - Etapa - Divulgação de Edital de deferimento e cronograma de Entrevistas.

3ª - Etapa - Entrevista.

3.4.2 - Para Profissionais Graduados em Direito para o Apoio Técnico

1ª Etapa - INSCRIÇÃO A PARTIR DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS

- enviar e-mail com as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF, informações de contato: Telefone, e-mail e contato via WhatsApp.

ANEXAR: a) Cópia dos documentos que contenham RG e CPF; b) Cópia de Comprovante de Conclusão da Graduação em Direito; c) Histórico escolar da graduação; d) Cópia do Comprovante de Conclusão da Pós-Graduação lato sensu em Direito; e) *Currículo Lattes* atualizado.

- Carta de intenção sobre motivação e habilidades relacionadas ao tema do projeto e de sua contribuição pessoal ao mesmo (até 2 laudas).

2ª - Etapa - Divulgação de Edital de deferimento e cronograma de Entrevistas.

3ª - Etapa – Entrevista.

3.5 Critérios de Seleção:

- 1) Experiência em extensão universitária preferencialmente na área do projeto;
- 2) Disponibilidade de carga horária para atuar no projeto;
- 3) Publicação de trabalhos sobre temas que envolvem o Projeto ou Políticas Públicas;
- 4) Conhecimento intermediário em editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentação de slides, redes sociais;
- 5) Apresentação dos documentos solicitados na inscrição;
- 6) Análise curricular dos candidatos, segundo critérios estabelecidos na tabela do Anexo III.

- Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, o(a) candidato(a) que: tiver maior idade; tiver maior tempo de graduação à época da sua inscrição (profissional de Apoio Técnico); e tiver maior tempo na graduação à época da sua

inscrição (acadêmicos Bolsistas).

OBS: O(a) bolsista selecionado(a) não poderá ter no momento da contratação: qualquer tipo de vínculo empregatício; dispor de outra bolsa de estudo em vigor, de qualquer modalidade ou agência de fomento, nos termos Anexo II - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

4. DEVERES DO BOLSISTA

- I. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido em eventos anuais de extensão, promovidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX;
- II. II. Elaborar relatórios de apreciação para o(a) Professor(a) orientador(a), quando solicitado;
- III. Incluir o nome do(a) Orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);
- IV. Não ter vínculo empregatício ou acumular mais de uma bolsa;
- V. Para efeitos de indicação e permanência na condição de bolsista, o(a) estudante não poderá possuir inadimplência, relacionada ao descumprimento de participação obrigatória em eventos promovidos como bolsista junto à PROEX;
- VI. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em quaisquer meios de divulgação;
- VII. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEPG e da PROEX como apoiadoras do Programa Mulheres Paranaenses nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em quaisquer meios de divulgação;
- VIII. Manter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;

5. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) Anexo I - Ficha de inscrição;
- b) Anexo II - Declaração de ausência de vínculo empregatício ou recebimento de qualquer tipo de bolsa;
- c) Anexo III - Tabela de pontuação de *Currículo Lattes*.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ATIVIDADES	DATAS
Início das inscrições	01/03/2023
Término das Inscrições às 23h59min	08/03/2023
Edital de deferimento e cronograma de entrevistas	09/03/2023
Análise dos Currículos Lattes	10/03/2023
Entrevistas (local e horário a designar)	13/03/2023
Edital de resultado	15/03/2023
Prazo Recursal*	Dias 16/03/2023 e 17/03/2023
Edital com Resultado Final	A partir do dia 20/03/2023

- Eventuais recursos deverão ser enviados no sistema SEI até a data prevista neste cronograma.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro 2023.



Prof. Rauli Gross Junior
COORDENADOR DO PROJETO

ANEXO I

Edital de Seleção nº 01/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Candidato(a) à vaga de: _____

() Profissional Graduado em Direito

Data da Colação de Grau: _____

() Estudante de Graduação do Curso de Direito

Endereço Residencial: _____

Complemento/Ponto de Referência: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Telefone de contato: _____

Telefone de recado (nome - telefone): _____

E-mail: _____

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no Edital de Seleção nº 01/2023, do Projeto Combate à Pobreza Menstrual Carcerária.

Ponta Grossa, _____ de março de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II - Edital de Seleção nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____,
Portador(a) do R.G. nº _____ e CPF nº _____, declaro(a)
estar ciente e preencher os requisitos expostos no edital no item 3.5 (não possuir
qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), de acordo com
o disposto no Edital de Seleção de nº 01/2023.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, ____ de março de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III – EDITAL nº 01/2023

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo dos Bolsistas

Candidato (a): _____

Crítérios	Quantidade	Pontuação (Apresentada pelo candidato)	Pontuação (Conferida pela Comissão)
Estágio acadêmico comprovado na área sociojurídica ou na área de DIREITO (no caso dos acadêmicos inclui-se as áreas de Administração e Serviço Social) (0,2 ponto por mês - até 2,5 ponto)			
Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área sociojurídica ou na área de DIREITO (no caso dos acadêmicos inclui-se as áreas de Administração e Serviço Social) (0,2 por projeto ou evento - até 2,5 pontos)			
Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós-graduação na área do Direito (só para profissional de Apoio Técnico) (0,5 pontos para cada disciplina - até 2,5 pontos).			
Publicações realizadas nos últimos 4 anos em Livros, Revistas, Anais, Periódicos, Congressos, e demais eventos científicos (0,5 pontos para cada publicação – até 2,5 pontos)			
TOTAL			

Assinatura do candidato